

2  
A  
7/09/16

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DAS)**

**ATA Nº 1**

**DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO RELATIVOS AOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR**

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas, na sala de reuniões dos Serviços Técnicos do Município de Beja, na rua de Angola, nº5, reuniu o júri do procedimento concursal supra indicado, composto pelo presidente, Eng.º Fernando Manuel Mendes Curado, Técnico Superior da Câmara Municipal de Beja, a 1ª vogal, Eng.ª Luísa Pinto, Técnica Superior da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o 2º vogal, Professora Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho, do Instituto Politécnico de Beja, a fim de definir os critérios de ponderação e de classificação dos métodos de seleção a aplicar - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Após análise detalhada, o júri decidiu por unanimidade o seguinte:

**1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: Habilitações académicas (HA), Experiência profissional (EXP) e Formação profissional (FP).

Habilitações académicas (HA), onde será ponderada a titularidade de grau académico, do seguinte modo:

- Licenciatura: 16 valores;
- Mestrado: 18 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

Experiência profissional (EXP), onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de competências atribuídas à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS), sendo valorado do seguinte modo:

- Experiência em áreas profissionais diferentes das competências da DAS mas com reconhecido interesse para a atividade desta Divisão: 0,5 valor por cada ano completo;
- Experiência diretamente relacionada com a área de competências da DAS: 1,0 valor por cada ano completo;
- Experiência no exercício de cargo dirigente: 2,0 valores por cada ano completo.

Os candidatos são pontuados neste fator até ao limite de 20 valores, tendo por base a análise do *curriculum vitae* respetivo e as declarações emitidas pelos serviços onde cada candidato exerce/exerceu funções. Serão consideradas unicamente as situações devidamente comprovadas.

Formação profissional (FP), onde se ponderam, e apenas, as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com a área funcional em questão, do seguinte modo:

- Seminário de Alta Direção em Administração Local (SADAL): 2 valores
- Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL): 3 valores.
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL): 3 valores
- Cursos de pós-graduação diretamente relacionados com a área funcional da unidade orgânica em questão: 3 valores cada
- Outra formação diretamente relacionada com a atividade da DAS:
  - Sem formação: 0 valores;
  - Com duração <10 horas: 0,25 valor cada
  - Com duração ≥10 horas e <30 horas: 0,5 valor cada
  - Com duração ≥ 30 horas e <60 horas: 1 valor cada
  - Com duração ≥ 60 horas e <120 horas: 1,5 valores cada
  - Com duração ≥ 120 horas: 2 valores cada.

Os candidatos são pontuados neste fator (FP) até ao limite de 20 valores, sendo apenas considerada a formação que esteja devidamente certificada, considerando-se que um dia de formação é equivalente a 6 (seis) horas.

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$AC = (HA + 2EXP + FP) / 4.$$

## **2 - ENTREVISTA PÚBLICA (EP):**

Durante a Entrevista Pública (EP) o júri abordará aspetos relacionados com a análise e apreciação do currículo do candidato, a respetiva visão estratégica e proposta de intervenção para a unidade orgânica em apreço e ainda com a gestão de recursos humanos, gestão por objetivos e avaliação do desempenho e enquadramento da DAS no âmbito da estrutura organizacional municipal e respetivo papel.

A classificação da Entrevista será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que seguidamente se indicam, com arredondamento até à centésima:

1. Competência técnica;
2. Adequação da experiência às exigências da função;
3. Comunicação e fluências verbais;
4. Sentido crítico;

2  
Z  
Francis

5. Relacionamento interpessoal;
6. Motivação e disponibilidade.

No fator “competência técnica” avaliar-se-á o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tratando-se de um fator decisivo no exercício das funções inerentes ao respetivo cargo. Neste parâmetro serão apreciados os conhecimentos no âmbito da aplicação do SIADAP.

No fator “adequação da experiência às exigências da função” avaliar-se-á o grau de correspondência entre as funções já exercidas e as funções caracterizadoras do cargo em questão.

No fator “comunicação e fluência verbais” avaliar-se-á a capacidade de comunicação demonstrada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, da fluência e riqueza da expressão verbal e da capacidade e síntese.

No fator “sentido crítico” avaliar-se-á a capacidade de análise do candidato e a respetiva capacidade de argumentação perante as situações que lhe são apresentadas no âmbito das funções a desenvolver.

No fator “relacionamento interpessoal” avaliar-se-á a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos profissionais e sociais distintos, de forma a promover-se um bom ambiente de trabalho, favorecendo o clima de colaboração e de entendimento entre os colaboradores.

No fator “motivação e disponibilidade” avaliar-se-á os motivos determinantes da candidatura, o interesse do candidato relativamente ao desempenho das funções, nomeadamente no que se refere à capacidade de decisão ao empenhamento no desenvolvimento pessoal e atualização técnica e à capacidade de ajustamento e adaptação a novos desafios profissionais.

A classificação de cada fator far-se-á de acordo com a seguinte grelha, que será utilizada em sede de entrevista:

Factores	Deliberação			Nível	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
Competência técnica					
Adequação da experiência às exigências da função					
Comunicação e fluência verbais					
Sentido crítico					
Relacionamento interpessoal					
Motivação e disponibilidade					
Classificação quantitativa					
Resumo dos assuntos abordados:					

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos seguintes, com as correspondentes classificações: Elevado=20 valores; Bom=16 valores; Suficiente=12 valores; Reduzido=8 valores e Insuficiente=4 valores.

A classificação a atribuir em cada parâmetro resulta da votação do júri (nominal e por maioria), sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista, independentemente da pontuação obtida no método de selecção anterior.

### 3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A **Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, com valoração até às décimas, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$CF = (2AC + EP) / 3$$

Em caso de igualdade de classificação, como critério de ordenação preferencial, foi deliberado que se atenderá à maior valoração no fator “Experiência Profissional” do primeiro método de selecção. Subsistindo o empate, considerar-se-á a maior valoração na prova de “Entrevista Pública”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

*[Handwritten signatures]*